

Nº 3.616/2018/GAB-SNJ/SNJ  
 Assunto: Indeferimento de Naturalização  
 Interessada: DOUAA AL SAMMAK  
 Processo: 08491.003443/2017-36

No uso da competência a mim atribuída, por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, INDEFIRO o pedido, tendo em vista que a requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo previsto em lei, nos termos do inciso II do Art. 65 c/c Art. 66 da Lei 13.445/2017.

LUIZ PONTEL DE SOUZA  
 Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE MIGRAÇÃO DE NACIONALIDADE  
 DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO**

**DESPACHOS**

Certifico que, ANITA STRULOVICI, incluída na Portaria Coletiva de Naturalização nº 301-GB, de 24 de novembro de 1970, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 1970, passou a assinar ANITA SLACMAN, por haver contraído matrimônio com Guilherme Slacman, em 08 de março de 1975, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, do 15º Subdistrito, Bom Retiro, São Paulo, Estado de São Paulo, registrado sob o nº 17.401, às fls. 117, do livro nº 82. Processo nº 08000.034015/2018-11,

Declaro que Malek Alkheder, incluído na Portaria Naturalização nº 214, de 13 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2016, é nascido em Jeddah/ Reino da Arábia Saudita e não como constou. Processo nº 08000.032413/2018-01,

Certifico que, MARIA ELISA FALCÃO, incluída na Portaria Coletiva nº 355-GB, de 03 de outubro de 1972, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 1972, passou a assinar MARIA ELISA FALCÃO DE FREDES, em virtude de haver contraído matrimônio com Patrício Armando Fredes Saavedra, em 27 de outubro de 1984, conforme Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais 17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital, extraída do Livro nº B-0020, fls. 048, sob o nº 5744. Processo nº 08000.027780/2018-84,

Certifico que, FIDELIA PEREIRA FRANCO, passou a assinar FIDELIA PEREIRA FRANCO LIMA, por haver contraído matrimônio com Manoel Francisco Lima, em 18 de setembro de 1995, conforme Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Comarca de Itanhaém, Município de Peruíbe, Distrito de Peruíbe, Estado de São Paulo, extraída do Livro nº B-9, fls. 60, sob o nº 2.720. Processo nº 08000.031908/2018-12,

Certifico que, FATME HAMMOUD, incluída na Portaria Coletiva nº 433, de 03 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 1996, passou a assinar FATME ALI HAMMOUD, em virtude de haver contraído matrimônio com Ali Hussein Hammoud, em 09 de junho de 1989, conforme Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil, 3º Ofício, Nascimentos, Casamentos e Óbitos - Curitiba/Paraná, extraída do Livro nº B-17, fls. 233, sob o nº 8.233. Processo nº 08000.030383/2018-90

SIMONE ELIZA CASAGRANDE  
 Chefe

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA**

**PORTEARIA Nº 199, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 1.189 de 03 de agosto de 2018, publicada no DOU de 06 de agosto de 2018, resolve classificar:

Filme: O SEGREDO DE MARROWBONE (MARROWBONE, Espanha - 2017)  
 Produtor(es): Belén Atienza/Álvaro Augustín/Ghislain Barrois/J.A. Bayona  
 Diretor(es): Sergio G. Sánchez  
 Distribuidor(es): WMIX DISTRIBUIDORA LTDA.  
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos  
 Gênero: Drama/Suspense  
 Tipo de Material Analisado: Link Internet  
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos  
 Contém: Violência  
 Processo: 08000.040339/2018-98  
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: DOS NAVEGANTES (AO VIVO) (Brasil - 2017)  
 Produtor(es): Biscoito Fino  
 Diretor(es): Emilia Rosa de Almeida Silveira  
 Distribuidor(es): SARAPUÍ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
 Classificação Pretendida: livre  
 Gênero: Musical  
 Tipo de Material Analisado: DVD  
 Classificação Atribuída: livre  
 Processo: 08000.040602/2018-49  
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: O PARQUE DO INFERNO (HELL FEST, Estados Unidos da América - 2018)  
 Produtor(es): Gale Anne Hurd/Tucker Tooley  
 Diretor(es): Gregory Plotkin  
 Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda  
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos  
 Gênero: Terror  
 Tipo de Material Analisado: Digital  
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos  
 Contém: Drogas, Violência e Conteúdo impactante  
 Processo: 08000.043128/2018-15  
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: MARCIA HAYDEE (Brasil - 2018)  
 Produtor(es): Indiana Produções Cinematográficas  
 Diretor(es): Daniela Kalmann  
 Classificação Pretendida: livre  
 Gênero: Documentário  
 Tipo de Material Analisado: Link Internet  
 Classificação Atribuída: livre  
 Contém: Drogas Lícitas  
 Processo: 08017.001533/2018-79  
 Requerente: INDIANA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI

Filme: FAROL INVISÍVEL (Brasil - 2017)  
 Produtor(es): Rafael Buosi  
 Diretor(es): Bruna Callegari  
 Distribuidor(es): ESPAÇO LÍQUIDO  
 Classificação Pretendida: livre  
 Gênero: Documentário  
 Tipo de Material Analisado: Link Internet  
 Classificação Atribuída: livre  
 Processo: 08017.001535/2018-68  
 Requerente: ESPAÇO LÍQUIDO AUDIOVISUAL

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

**DESPACHO Nº 208, DE 20 DE NOVEMBRO 2018**

Nº 208/2018/COCIND/DPJUS/SNJ  
 Processo MJ nº: 08000.041017/2018-66  
 Filme: "DE REPENTE UMA FAMÍLIA" - Reconsideração  
 Requerente: SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos  
 O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 1.189 de 03 de agosto de 2018, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014;

Considerando que o requerente entrou com pedido de reconsideração de classificação indicativa da obra "DE REPENTE UMA FAMÍLIA", protocolado em 13 de novembro de 2018, com a pretensão de não recomendado para menores de 10 (dez) anos.

Considerando que a obra foi classificada como "não recomendado para menores de 12 (doze) anos" por conter linguagem imprópria, drogas e violência conforme publicação no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2018.

Considerando que, após nova análise, constatou-se que o agravante de frequência para as tendências da temática de violência, destacando-se a tendência de ato violento, não recomendada a menores de doze anos. Também constatou-se o agravante de relevância para algumas tendências relacionadas às temáticas de drogas e sexo e nudez, com destaque para linguagem de conteúdo sexual, linguagem chula, ambas não recomendadas para menores de doze anos, além da tendência de descrições verbais do consumo e tráfico de drogas ilícitas, não recomendada para menores de catorze anos, conforme o Guia Prático de Classificação Indicativa, resolve:

Indeferir o pedido de reconsideração do filme "DE REPENTE UMA FAMÍLIA", mantendo sua classificação de "não recomendado para menores de 12 (doze) anos", referendando-se aquela outora atribuída, reiterando, assim, a importância para a obra dos blocos temáticos de linguagem imprópria, drogas e violência.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 198, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 20 de novembro de 2018, Seção 1, páginas 63/64 Processo MJ nº 08017.001593/2018-91, na linha em que se lê:

"Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP"

leia-se

"Requerente: VITRINE FILMES".

Na Portaria nº 198, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 20 de novembro de 2018, Seção 1, página 63 Processo MJ nº 08000.043131/2018-21, na linha em que se lê:

"Trailer: DE NOVO, NÃO (Brasil - 2018)"

leia-se

"Trailer: EU SOU MAIS EU! (Brasil - 2018)".

**Ministério da Saúde**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTEARIA Nº 2.095, DE 10 DE JULHO DE 2018**  
 (Publicada no DOU de 12-07-2018)

**ANEXO (\*)**

UF	IBGE	MUNICÍPIO	EMAD I	EMAD II	EMAP	Valor EMAD I	Valor EMAD II	Valor EMAP	Valor total suspenso
AL	270430	MACEIO	2	0	1	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 106.000,00
GO	521523	NOVO GAMA	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
GO	521880	RIO VERDE	2	0	1	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 106.000,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	9	0	6	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00	R\$ 486.000,00
PB	250320	CABEDELO	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
RJ	330240	MACAÉ	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	5	0	0	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
SP	351880	GUARULHOS	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
SP	353440	OSASCO	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
TO	172100	PALMAS	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Total			24	0	13	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 78.000,00	R\$ 1.278.000,00

(\*) Republicado por ter saído, no DOU nº 133, de 12-07-2018, Seção 1, pág. 359, com incorreções no original.